

RESOLUÇÃO Nº. 015/2007

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 15.6.1975 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES JORGE VICTOR LAUXEN - PRESIDENTE, SADI JOSÉ KISIEL – SECRETÁRIO E OTTO DOS REIS FILHO – MEMBRO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Inciso II, acrescenta Inciso III, e altera o Parágrafo único que passa a ser o § 1º, com a mesma redação, e acrescenta § 2º, ao art. 44, da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.....

.....

II – Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

- a) - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência;***
- b) - 3 (três) dias, nas matérias de regime de prioridade;***
- c) - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária.***

III – demais Comissões:

- a) - 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência;***
- b) - 1 (um) dia, nas matérias de regime de prioridade;***
- c) - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária.***

§ 1º.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo, começam a contar da data de protocolo das proposições, nas respectivas Comissões competentes.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 18 de junho de 2007.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente